



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/PROFLET/CPTL /UFMS Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL JUNTO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional/CPTL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução COPP 458, de 17 de dezembro de 2021, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de 30 vagas para Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional/CPTL, da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, Campus Três Lagoas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Aluno Especial é o estudante que, após aprovado em processo seletivo específico, cursa a disciplina do Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, a carga horária e a creditação relativas às disciplinas cursadas. Se o aluno tiver interesse em posteriormente cursar regularmente o curso de Mestrado, caso aprovado em seleção específica, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

1.2. Número de vagas para Alunos Especiais:

10 vagas para a disciplina: Literatura e ensino;

10 vagas para a disciplina: Texto e ensino;

10 vagas para a disciplina: Elaboração de Projetos .

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Será realizada a partir do dia 28/02/2024 até às 23h59min do dia 29/02/2024.

2.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail profletras.cptl@ufms.br, com o assunto "Aluno Especial 2024.1".

2.3. Não haverá inscrição na forma presencial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato a Aluno Especial deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula junto ao curso de graduação em andamento, com o mínimo de 75% da carga horária total do curso já cursada e aprovada (Art. 35, § 2, II da Resolução COPP nº 165, de 03 de setembro de 2019) ou Diploma de Curso de Graduação em Letras ou de áreas afins.
- b) Histórico escolar do curso de graduação (até a última matrícula realizada para aluno de graduação).
- c) Currículo Lattes.
- d) Ficha de inscrição (Anexo I).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato a Aluno Especial deverá ser aluno de graduação ou graduado em Letras ou em outros cursos de graduação da área de Humanas, portador de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente.

4.2. Caso o número de inscritos supere o número de vagas oferecidas a seleção será baseada nos seguintes critérios: o rendimento acadêmico no curso de graduação ou índice de aproveitamento escolar (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas).

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos devem providenciar o cadastro no portal das pós-graduações (<https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>);

5.2. Após a seleção, os candidatos deverão realizar a matrícula on-line entre os dias 29 de fevereiro de a 1º de março de 2024 no site <https://posgraduacao.ufms.br/portal>;

5.3. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções desse edital e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição do candidato, ou tornar sem efeito a seleção do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos apresentados.

- 6.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Boletim Oficial da UFMS.
- 6.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria do Programa.
- 6.5. A aprovação na Seleção não garantirá sob nenhuma hipótese a obtenção de bolsa de estudo, destinadas exclusivamente a alunos regulares.
- 6.6. Os custos para a realização das atividades como aluno especial serão de completa e total responsabilidade do aluno.
- 6.8. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail profletras.cptl@ufms.br.
- 6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Pereira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/02/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686813** e o código CRC **64D49661**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PROFISSIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS